3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N.º 132/2020
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.193/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, nº 106, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.° 92.739.606/0001-61, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Getúlio Vargas, nº 1.151/604, bairro Menino Deus, CEP nº 99150-001, telefone n° (51) 3233-7238, email: lbf@lbfengenharia.com.br, neste ato representada por Luiz Brandão Franke, portador da Cédula de Identidade n.º 1005302656 e inscrito no CPF sob o n.º 237.672.000-15, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para a execução, via empreitada por preço unitário, de reforma parcial no prédio da sede Institucional do Ministério Público, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos arts. 57, § 1º, incisos I e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b" e § 1º, e II, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer ao objeto do Contrato n.º 132/2020 materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, previsto no item 6.1 da sua cláusula sexta, da *quantia de R$ 56.330,07 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais e sete centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:*

RUA ANDRADE NEVES, 106 20º ANDAR, Bairro CENTRO, CEP 90010210, Porto Alegre - RS
Tel. (51) 32958073 ramal 8073 — E-mail juridico@mprs.mp.br

	Material	*Mão de obra*	*Total*
Acréscimo	*R$ 45.864,05*	*R$ 10.466,02*	*R$ 56.330,07*

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, constante do item 5.4 da cláusula quinta do ajuste, por 01 (um) mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Incluir 01 (uma) parcela de pagamento à cláusula sexta, item 6.3, do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

Prorrogar a vigência contratual, estipulada na cláusula décima nona do instrumento, por 03 (três) meses, a contar de 16 de outubro de 2021.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

RUA ANDRADE NEVES, 106 20º ANDAR, Bairro CENTRO, CEP 90010210, Porto Alegre - RS
Tel. (51) 32958073 ramal 8073 — E-mail juridico@mprs.mp.br

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

Luiz Brandão Franke,
LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.,
Contratada.

RUA ANDRADE NEVES, 106 20º ANDAR, Bairro CENTRO, CEP 90010210, Porto Alegre - RS
Tel. (51) 32958073 ramal 8073 — E-mail juridico@mprs.mp.br